



EDITAL 2016 DO PLANO DE AMPLIAÇÃO DO PARCELAMENTO DAS SEMESTRALIDADES - PAPS

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público a abertura de inscrições e as normas que regem a concessão ao Plano de Ampliação do Parcelamento das Semestralidades - PAPS, em conformidade com a Resolução nº 01 de 05 de junho de 2015.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a concessão do Plano de Ampliação do Parcelamento das Semestralidades aos alunos regularmente matriculados na Faculdade, que sejam ingressantes, veteranos e alunos que solicitem transferência de outras instituições, bem como estudantes portadores de diploma de Ensino Superior a oportunidade de frequentar um Curso Superior com um custo mensal mais acessível.

2 DO PÚBLICO

2.2 Poderão participar do Plano de Ampliação do Parcelamento das Semestralidades - PAPS, os alunos regularmente matriculados na Instituição, quer sejam ingressantes, veteranos e alunos que solicitem transferência de outras instituições, bem como estudantes portadores de diploma de Ensino Superior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição ao Plano de Ampliação do Parcelamento das Semestralidades é feita pelo acadêmico mediante preenchimento de requerimento de adesão ao PAPS, junto ao Controle Acadêmico na FAESF, **no período de 17 a 25 de agosto de 2015.**



3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação do Regulamento e das normas neste Edital.

3.3 Será anulada a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer irregularidade na documentação.

4 DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão ofertadas 84 (oitenta e quatro) vagas distribuídas entre os cursos contemplados com o Programa, sendo 14 (quatorze) vagas para cada um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Após o preenchimento das informações, o estudante deverá entregar ao Controle Acadêmico os seguintes documentos:

I documentos de identificação do estudante, dos membros do seu grupo familiar e do fiador;

II comprovantes de rendimentos do estudante, dos membros de seu grupo familiar e do fiador;

III comprovante de residência do estudante e de seu fiador.

5.2 No momento da entrega dos documentos não será realizada conferência de documentação. A falta de documentação ou divergência deles implicará na eliminação no processo de seleção.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Serão deferidas as solicitações de concessão do Plano de Ampliação do Parcelamento das Semestralidades – PAPS em que:

a) os alunos apresentarem renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos;

b) for apresentado fiador, com renda equivalente a duas vezes o valor da mensalidade;



- c) houver preenchimento CORRETO do requerimento de adesão ao PAPS pelo acadêmico;
- d) o aluno estiver regulamente matriculado;
- e) não for beneficiado por políticas afirmativas de inclusão educacional social (políticas de descontos e de bolsas).

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A publicação dos resultados será feita nos murais da FAESF, no dia 28 de agosto de 2015.

8 DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após a divulgação dos classificados, o candidato deverá comparecer ao Setor Financeiro, no período de 01 a 04/09/2015, para fins de assinatura do Contrato.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para apresentação de Recursos junto ao Departamento Jurídico é de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação da Relação de Classificados.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e/ou pela Diretoria da IES.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreiras, 14 de agosto de 2015.

Aldenora Veloso Medeiros

Diretora Geral